



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

DECRETO nº 302 de 10 de Setembro de 1991.

Suplementa Dotações Orçamentária no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 220 de 27 de Dezembro de 1990, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

### D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e Programa de Governo:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 310.000,00
08421882.08 Manutenção das Atividades da Divisão da Educação e Cultura.	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 45.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 265.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cr\$ 15.000,00
13754282.09 Manutenção das Atividades da Divisão da Saúde e Assistência Social.	
3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas	Cr\$ 15.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$ 175.000,00
10603252.14 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos.	
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$ 175.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>Cr\$ 500.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação, nos termos da alínea III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$ 500.000,00
13764481.14 Saneamento do Loteamento Municipal.	
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 10 de Setembro de 1991.

*Inácio Porto*

Inácio Porto  
Prefeito